

## PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### Lote 1 – Veículo tipo passeio Sedan Executivo e Compacto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN EXECUTIVO, TODOS DA MESMA MARCA, TIPO, MODELO, NA COR PRETO, OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	57	R\$ 4.648,59	R\$ 4.756,50	R\$ 5.550,00	-	R\$ 4.985,03	R\$ 284.146,71	R\$ 6.819.521,04
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN COMPACTO, TODOS DA MESMA MARCA, TIPO, MODELO, NA COR PRETO, OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	84	R\$ 3.498,79	R\$ 3.900,00	R\$ 4.079,00	-	R\$ 3.825,93	R\$ 321.378,12	R\$ 7.713.074,88
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 14.532.595,92</b>

### Lote 2 – Veículo tipo utilitário furgão

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES
1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FURGÃO, TODOS DA MESMA MARCA, TIPO, MODELO, NA COR BRANCA, OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 3.516,32	R\$ 3.663,39	R\$ 3.999,99	-	R\$ 3.726,57	R\$ 18.632,85	R\$ 447.188,40
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 447.188,40</b>

### Lote 3 – Veículo tipo van de passageiros

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES
1	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, TODOS DA MESMA MARCA, TIPO, MODELO, NA COR BRANCA, OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 9.767,05	R\$ 10.779,89	R\$ 11.072,50	R\$ 11.586,45	R\$ 10.801,47	R\$ 21.602,94	R\$ 518.470,56
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 518.470,56</b>

<b>VALOR GLOBAL</b>										<b>R\$ 15.498.254,88</b>
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------

#### OBSERVAÇÕES

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS/MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos/percentual, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.  
b) o arredondamento do centavo/percentual foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real).  
c) Processo de Ref. nº 8515527-48.2023.8.06.0000

Fortaleza, 1º de julho de 2024

Cilene Costa dos Santos  
Coordenadora de Compras